



EDIÇÃO Nº 020/2020.
Jataí, 29 de Maio de 2020.

PORTARIA Nº 349/2020, DE 22 DE MAIO DE 2020.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º, da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018 e a Portaria MEC nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019; conforme o disposto na Portaria nº 001/2020/UFJ, de 14/01/2020 e o art. 56 do Regimento Geral/UFG, tendo em vista o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, no Decreto nº 7.232, publicado no D.O.U. de 20/07/2010 e o que consta do Processo nº 23070.021630/2020-41, **RESOLVE**:

Nomear, em caráter efetivo, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei nº 8.112/90, NATÁLIA NOGUEIRA FONSECA, habilitada em Concurso Público, homologado através do Edital nº 26, publicado no D.O.U. de 12/12/2019, para provimento do cargo de TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, Nível de Classificação D, Classe de Capacitação I, Padrão 1, em vaga decorrente de APOSENTADORIA, conforme PORTARIA Nº 1.670/2016, publicada no D.O.U. de 01/04/2016, código nº 694203.



EDIÇÃO Nº 020/2020.
Jataí, 29 de Maio de 2020.

PORTARIA Nº 350/2020, DE 26 DE MAIO DE 2020.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º, da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018 e a Portaria MEC nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019; conforme o disposto na Portaria nº 001/2020/UFJ, de 14/01/2020 e o art. 56, do Regimento Geral/UFG, tendo em vista o que consta no Processo nº 23070.036510/2019-13, RESOLVE:

CONCEDER Progressão a JÚLIA DE MIRANDA MORAES, Matrícula nº 2151697, ocupante de um cargo de Professor do Magistério Superior, Adjunto, classe C, lotada na UA de Ciências da Saúde da UFJ, do nível 1 para o nível 2, de acordo com o art. 69, incisos I e II da Resolução Consuni nº 18/2017, a contar de 22/12/2019, data em que obteve aprovação em avaliação de desempenho.



EDIÇÃO Nº 020/2020.
Jataí, 29 de Maio de 2020.

PORTARIA Nº 351/2020, DE 26 DE MAIO DE 2020.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º, da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018 e a Portaria MEC nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019; conforme o disposto na Portaria nº 001/2020/UFJ, de 14/01/2020 e tendo em vista o disposto no art. 20, da Lei nº 8.112/90, Resolução CONSUNI nº 12/2004, e o que consta no Processo nº 23070.010895/2017-19, RESOLVE:

DECLARAR que RAFAEL DE MIRANDA BASTOS, Matrícula nº 2395358/SIAPE, Administrador, lotado na PROAD/UFJ, foi aprovado no Estágio Probatório, obtendo parecer favorável da Diretoria de Acompanhamento e Desenvolvimento de Pessoas em 14/11/2019, tendo o resultado homologado pelo Reitor *Pro Tempore*, em 06/03/2020. DECLARAR ainda ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL, pelo interstício de três anos de efetivo exercício, completado em 23/05/2020.



EDIÇÃO Nº 020/2020.
Jataí, 29 de Maio de 2020.

PORTARIA N.º 352/2020, DE 26 MAIO DE 2020

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, e a Portaria nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação (MEC), e considerando:

a) a Declaração da Organização Mundial de Saúde, de 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo coronavírus, bem como de pedido para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia;

b) a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial das universidades prevista no art. 207, da Constituição Federal de 1988;

c) o princípio da legalidade e moralidade, estandartes que regem os atos da Administração Pública;

d) a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

e) o Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, bem como a Nota Técnica SES, de 15 de março de 2020, emitida pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, que enseja uma ação articulada entre diferentes níveis e atores do campo educacional;

f) que a situação demanda o emprego urgente, por parte da Universidade Federal de Jataí, de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

g) a evolução do quadro nacional de disseminação do coronavírus e as determinações apresentadas pelo Comitê UFJ para o Gerenciamento da Crise COVID-19;

h) a necessidade de realização da colação de grau, em nível administrativo, com a disponibilização dos diplomas aos estudantes, na condição de formandos, oriundos do curso de graduação em Pedagogia da Universidade Federal de Jataí (UFJ), consoante o que dispõem os Processos: Processo SEI N.º 23070.012306/2020-32 – Requerente: Iara Santana dos Santos; Processo SEI N.º 23070.011810/2020-15 – Requerente: Anna Clara Trindade Lima.



EDIÇÃO Nº 020/2020.
Jataí, 29 de Maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conferir a outorga de grau, em nível administrativo, no dia 26 de maio de 2020, aos formandos oriundos do curso de graduação em Pedagogia da Universidade Federal de Jataí (UFJ), consoante o que dispõem os Processos: Processo SEI N.º 23070.012306/2020-32 – Requerente: Iara Santana dos Santos; Processo SEI N.º 23070.011810/2020-15 – Requerente: Anna Clara Trindade Lima.

Art. 2º Autorizar a disponibilização dos diplomas e históricos acadêmicos, conforme relação de estudantes formandos constantes nos referidos processos eletrônicos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da UFG.



EDIÇÃO Nº 020/2020.
Jataí, 29 de Maio de 2020.

PORTARIA Nº353/2020, DE 26 DE MAIO DE 2020.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º, da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018 e a Portaria MEC nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019; conforme o disposto na Portaria nº 001/2020/UFJ, de 14/01/2020 e o art. 56, do Regimento Geral/UFG, tendo em vista o que consta no Processo nº 23070.004626/2017-13, RESOLVE:

DECLARA que DIDIER QUEVEDO CAGNINI, Matrícula nº 1314597/SIAPE, Professor Adjunto A, Classe A, nível 2, lotado na Unidade Acadêmica Especial de Ciências Biológicas - UFJ, foi aprovado no Estágio Probatório pela Comissão de Avaliação Docente da referida Unidade Acadêmica, conforme certidão datada de 15/05/2020 e parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente, tendo o resultado sido homologado pelo Reitor *Pro Tempore* da Universidade Federal de Jataí em 20/05/2020. DECLARA ainda ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL, pelo interstício de três anos de efetivo exercício, completado em 21/02/2020.



EDIÇÃO Nº 020/2020.
Jataí, 29 de Maio de 2020.

PORTARIA N.º 354/2020, DE 26 DE MAIO DE 2020

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAI, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, bem como na Portaria nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação – MEC, conforme disposto na Portaria n.º 001/2020/UFJ, de 14/01/2020, tendo em vista o que consta do Processo nº 23070.040409/2019-59, resolve:

I – Designar o Prof. Valcinir Aloísio Scalla Vulcani, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade Federal de Jataí, lotado na Unidade Acadêmica de Ciências Agrárias, no Curso de Medicina Veterinária, para assumir o encargo de Coordenador de Cultura da Universidade Federal de Jataí, com vigência até 20 de outubro de 2023.



EDIÇÃO Nº 020/2020.
Jataí, 29 de Maio de 2020.

PORTARIA N.º 355/2020, DE 26 DE MAIO DE 2020.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º, da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018 e a Portaria MEC nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019; conforme o disposto na Portaria nº 001/2020/UFJ, de 14/01/2020 e o art. 56, do Regimento Geral/UFG, tendo em vista o que consta no Processo nº 23070.004626/2017-13, RESOLVE:

Conceder Aceleração da Promoção a DIDIER QUEVEDO CAGNINI, Matrícula nº 2317204/SIAPE, lotado na Unidade Acadêmica Especial de Ciências Biológicas - UFJ, de Professor Adjunto A, Classe A, Nível 2, para Professor Adjunto, Classe C, Nível 1, nos termos do art. 13, da Lei nº 12.772/2012, com efeito a contar de 30/03/2020, data da aprovação da avaliação pela Comissão de Avaliação Docente.



EDIÇÃO Nº 020/2020.
Jataí, 29 de Maio de 2020.

PORTARIA Nº 356/2020, DE 26 DE MAIO DE 2020.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º, da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018 e a Portaria MEC nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019; conforme o disposto na Portaria nº 001/2020/UFJ, de 14/01/2020 e o art. 56, do Regimento Geral/UFG, tendo em vista o que consta no Processo nº 23070.008872/2020-40, RESOLVE:

CONCEDER Progressão a ANA CLÁUDIA SOUZA PEREIRA, Matrícula nº 1278001, ocupante de um cargo de Professor do Magistério Superior, Assistente, classe A, lotada na UA de Ciências da Saúde da UFJ, do nível 1 para o nível 2, de acordo com o art. 69, incisos I e II da Resolução Consuni nº 18/2017, a contar de 07/04/2020, data em que obteve aprovação em avaliação de desempenho.



EDIÇÃO Nº 020/2020.
Jataí, 29 de Maio de 2020.

PORTARIA N.º 357/2020, DE 27 MAIO DE 2020

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, e a Portaria nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação (MEC), e considerando:

a) a Declaração da Organização Mundial de Saúde, de 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo coronavírus, bem como de pedido para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia;

b) a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial das universidades prevista no art. 207, da Constituição Federal de 1988;

c) o princípio da legalidade e moralidade, estandartes que regem os atos da Administração Pública;

d) a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

e) o Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, bem como a Nota Técnica SES, de 15 de março de 2020, emitida pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, que enseja uma ação articulada entre diferentes níveis e atores do campo educacional;

f) que a situação demanda o emprego urgente, por parte da Universidade Federal de Jataí, de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

g) a evolução do quadro nacional de disseminação do coronavírus e as determinações apresentadas pelo Comitê UFJ para o Gerenciamento da Crise COVID-19;

h) a necessidade de realização da colação de grau, em nível administrativo, com a disponibilização do diploma ao estudante, na condição de formando, oriundo do curso de graduação em História da Universidade Federal de Jataí (UFJ), consoante o que dispõem o Processo: Processo SEI N.º 23070.024144/2020-85 – Requerente: Gustavo Borges Queiroz.

RESOLVE:

Universidade Federal de Jataí

CNPJ: 35.840.659/0001-30

Câmpus Cidade Universitária: BR 364, km 195, nº3800, JATAÍ / GO, CEP 75801-615

Câmpus Riachuelo: Rua Riachuelo, CP 03, JATAÍ / GO, CEP 75804-020

Telefones: (64) 3636-8202: (64) 3606-8203

PROPESSOAS: (64) 3606-8102



EDIÇÃO Nº 020/2020.
Jataí, 29 de Maio de 2020.

Art. 1º Conferir a outorga de grau, em nível administrativo, no dia 27 de maio de 2020, ao formando oriundo do curso de graduação em História da Universidade Federal de Jataí (UFJ), consoante o que dispõem o Processo: Processo SEI N.º 23070.024144/2020-85 – Requerente: Gustavo Borges Queiroz.

Art. 2º Autorizar a disponibilização do diploma e histórico acadêmico, conforme relação do estudante formando constante no referido processo eletrônico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da UFG.



EDIÇÃO Nº 020/2020.
Jataí, 29 de Maio de 2020.

PORTARIA Nº 358/2020, DE 27 DE MAIO DE 2020.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º, da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018 e a Portaria MEC nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019; conforme o disposto na Portaria nº001/2020/UFJ, de 14/01/2020 e o art. 56, do Regimento Geral/UFG, tendo em vista o que consta no Processo nº 23070.024057/2020-28, RESOLVE:

Conceder a Progressão por Capacitação Profissional pela obtenção dos certificados dos cursos "Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos" e "Curso Introdutório - Técnico-Administrativos em Educação", totalizando a carga horária de 134 horas, a HELLEN CHAVES BARBOSA, Matrícula nº 2353821/SIAPE, TECNICO DE LABORATORIO/AREA, da Classe de Capacitação D II para D III, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, com a redação dada pela Lei nº 12772/2012, com regulamentação conforme art. 5º, do Decreto nº 5.824/2006, a contar de 25/05/2020, data em que foram cumpridas todas as exigências necessárias.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAI (UFJ)

BOLETIM DE PESSOAL



EDIÇÃO Nº 020/2020.
Jataí, 29 de Maio de 2020.

PORTARIA Nº 359/2020, DE 27 DE MAIO DE 2020.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º, da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018 e a Portaria MEC nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019; conforme o disposto na Portaria nº 001/2020/UFJ, de 14/01/2020 e o art. 56, do Regimento Geral/UFG, tendo em vista o que consta no Processo nº 23070.016631/2020-74, RESOLVE:

Conceder Aceleração da Promoção a ROSANE GOUVEIA VILELA MACHADO, Matrícula nº 2136565/SIAPE, lotada na Unidade Acadêmica de Ciências da Saúde - UFJ, de Professor Assistente, Classe B, nível 1, para Professor Adjunto, Classe C, Nível 1, nos termos do art. 13, da Lei nº 12.772/2012, com efeito a contar desta data, conforme Art. 70 da Resolução COSUNI nº 18/2017 da UFG.

Universidade Federal de Jataí

CNPJ: 35.840.659/0001-30

Câmpus Cidade Universitária: BR 364, km 195, nº 3800, JATAÍ / GO, CEP 75801-615

Câmpus Riachuelo: Rua Riachuelo, CP 03, JATAÍ / GO, CEP 75804-020

Telefones: (64) 3636-8202: (64) 3606-8203

PROPESSOAS: (64) 3606-8102



EDIÇÃO Nº 020/2020.
Jataí, 29 de Maio de 2020.

PORTARIA Nº 360/2020, DE 27 DE MAIO DE 2020.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º, da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018 e a Portaria MEC nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019; conforme o disposto na Portaria nº001/2020/UFJ, de 14/01/2020 e o art. 56, do Regimento Geral/UFG, tendo em vista o que consta no Processo nº 23070.013964/2019-16, RESOLVE:

Alterar os dados da portaria nº 5583/2019, retificada pela portaria nº 5926/2019, que concedeu Aceleração da Promoção pela obtenção do Título de Doutora em Educação, conferido pela Universidade Estadual Paulista, a KENIA ADRIANA DE AQUINO MODESTO SILVA, Matrícula nº 2089954/SIAPE, para constar, onde se lê: "a partir desta data", leia-se: "a partir de 01 de julho de 2019", conforme Despacho CPPD-REJ 1343623.



EDIÇÃO Nº 020/2020.
Jataí, 29 de Maio de 2020.

PORTARIA Nº 361/2020, DE 28 DE MAIO DE 2020.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º, da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018 e a Portaria MEC nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019; conforme o disposto na Portaria nº001/2020/UFJ, de 14/01/2020 e o art. 56, do Regimento Geral/UFG, tendo em vista o que consta no Processo nº 23070.024077/2020-07, RESOLVE:

Conceder a Progressão por Capacitação Profissional pela obtenção dos certificados dos cursos "Bem-estar, Proteção Animal e Legislação" e "Boas Práticas em Meio Hospitalar Veterinário, Condutas Interpessoais e Qualidade de Vida no Trabalho", totalizando a carga horária de 182 horas, a PATRÍCIA ROSA DE ASSIS, Matrícula nº 1656210/SIAPE, TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA, da Classe de Capacitação D II para D III, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, com a redação dada pela Lei nº 12772/2012, com regulamentação conforme art. 5º, do Decreto nº 5.824/2006, a contar de 25/05/2020, data em que foram cumpridas todas as exigências necessárias.



EDIÇÃO Nº 020/2020.
Jataí, 29 de Maio de 2020.

PORTARIA N.º 362/2020, DE 28 DE MAIO DE 2020.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, bem como na Portaria nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação – MEC, conforme disposto na Portaria n.º 001/2020/UFJ, de 14/01/2020 e tendo em vista o que consta do Processo nº 23070.010244/2020-24, RESOLVE:

I - Designar os servidores: **Massoiacy Pereira Marques**, Matrícula **SIAPE nº 2563487**, lotado na PROAD/UFJ, como **gestor** e **Wendell Pereira da Silva**, Matrícula **SIAPE nº 2081788**, lotado no Departamento de Transporte/UFJ, como **fiscal técnico** do Contrato nº 23/2017, constante no processo 223070.002337/2017-80, pregão eletrônico 39/2017, sobre Serviços de Condução de Veículos oficiais da UFJ.

II - Conforme Art. 67 da Lei 8666/93, o Gestor de Ata de Registro de Preços/Contratos é o agente que exerce as competências como representante legal da Administração Pública, ou seja, a autoridade competente, que tem entre outras atribuições, desempenhar atividades inerentes à administração da ata/contrato, informar a administração sobre os vícios, irregularidades ou baixa qualidade do objeto contratado, sugerir sanções administrativas, aplicação de penalidades, rescisão contratual, dentre outras. Já o Fiscal de Atas de Registro de Preços/Contratos tem a função operacional de acompanhar e fiscalizar a execução da ata/contrato, auxiliando o gestor quanto aos aspectos administrativos da ata/contrato, relatando os fatos à autoridade competente; acompanhar in loco a execução do objeto, anotar as ocorrências em registro próprio no caso, um livro de ocorrência; e determinar a regularização de faltas ou defeitos observados.